JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo, orientar a população sobre os serviços prestados nas Unidades de Saúde prestados em nosso município.

Pensando em desburocratização tem pleno acordo em viabilidade na informação acompanhando a era em que estamos, trazendo clareza nas informações objetivando os atendimentos trazendo eficácia e eficiência para o nosso município.

Assim sendo, objetivando o apresento o seguinte Projeto de Lei: "Guia da Saúde Pública"

PROJETO DE LEI Nº 081/19

"Institui o "Guia da Saúde Pública de Praia Grande" e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído o "Guia da Saúde Pública da Estância Balneária de Praia Grande", com o objetivo de informar sobre os serviços oferecidos por todas as Unidades de Saúde, Prontos de Atendimentos Médicos e demais serviços incluídos na Rede Pública de Saúde da Estancia Balneária de Praia Grande, com a finalidade de orientar ao paciente onde se dirigir em caso de acidentes, mal súbito, tipos de emergências e demais atendimentos.

Parágrafo 1º As informações descritas no caput deverão ser disponibilizadas nas páginas publicitárias institucionais oficiais da Prefeitura Municipal da Estancia Balneária de Praia Grande e redes sociais.

Art. 2º O "Guia da Saúde pública da Estancia Balneária de Praia Grande deverá conter a relação das Unidades de Saúde, serviços oferecidos, endereços e telefones, horário e funcionamento, especialidades médicas oferecidas, especificação dos exames laboratoriais e de imagem oferecidos, medicamentos e tipos de vacinas disponíveis.

Parágrafo 1º. As alterações posteriores significativas que afetem os serviços também devem ser divulgados nas redes sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de Novembro de 2019.

JOÃO CORREA NETO
VEREADOR